



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.845

de 23 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$60.433,43 (Sessenta mil, quatrocentos e trinta e três reais, quarenta e três centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$60.433,43 (Sessenta mil, quatrocentos e trinta e três reais, quarenta e três centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação e anulação, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64-Excesso.....	3.138,53
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-Anulação	57.294,90
TOTAL	60.433,43

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO		
23.695.0027.1.007-Projeto, Constr. Inst. Ampl. Ref. Obras Int. Turístico		
33.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica FR 1 CA.110.0000 Geral		57.294,90
ANULAÇÃO		
33.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica FR 2 CA.100.0138 DADE 2015-Rev. Praça Matriz/ Gustavo Teixeira		3.138,53
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
TOTAL		60.433,43
RECURSO PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL		
DOTAÇÃO A SER ANULADA		
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO		
23.695.0027.1.007-Projeto, Constr. Inst. Ampl. Ref. Obras Int. Turístico		57.294,90
(4581) 44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.110.0000 Geral		
ANULAÇÃO		57.294,90
EXC. DE ARRECADAÇÃO		3.138,53
TOTAL		60.433,43

[Handwritten signature]